



DECRETO Nº 053 de 31 de Julho de 2020.

Reestabelece o atendimento nas Unidades de Saúde da Família no âmbito da rede pública de saúde municipal e revoga disposições em sentido contrário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, recentemente, passou a recomendar o uso comunitário das máscaras, como medida destinada a diminuir o risco de contaminação, tendo sido seguida, nos planos nacional e regional, pelo Ministério da Saúde e pelo comitê científico do Consórcio Nordeste, constituído para o enfrentamento da pandemia, respectivamente,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestabelecido, a partir do dia três de agosto de 2020, o atendimento nas Unidades de Saúde da Família no âmbito da rede pública de saúde municipal, que acontecerá de forma gradativa, seguindo o protocolo de segurança estabelecido pela Secretaria de Saúde Municipal.

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 03 de agosto de 2020.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 31 de Julho de 2020.


JOSE AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR
Prefeito